



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

LEI Nº 632 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1999.

**CONCEDE AUXÍLIO À ASSOCIAÇÃO TELEFÔNICA
DA LOCALIDADE DE LINHA FRANCESA ALTA -
"TELEFRANCE", BARÃO-RS.**

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

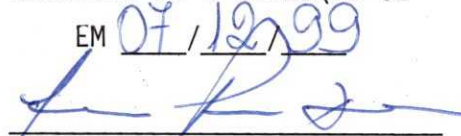
- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à Associação de Telefonia Rural de Linha Francesa Alta - "TELEFRANCE", município de Barão, RS, com a finalidade de atender a comunidade na Central Telefônica.
- Art. 2º - O pagamento será feito ao representante legal da Associação de Telefonia, mediante apresentação de Livro de Atas.
- Art. 3º - O presente auxílio financeiro será de até 755 UFIRs mensais, no período de 01 de janeiro de 2000 a 31 de dezembro de 2000.
- Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da Secretaria Municipal de Obras e Viação - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.
- Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor a contar de 1º de janeiro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, AOS 07 DE DEZEMBRO DE 1999.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM

07/12/99

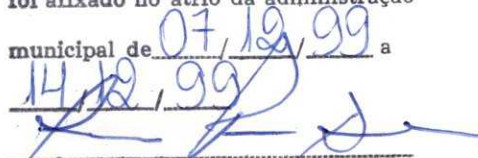

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO


DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal

Certifico que o presente documento
obedecendo as determinações legais
foi afixado no átrio da administração

municipal de 07/12/99 a

14/12/99


Secretaria Municipal da Administração